Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Edital IFBA nº 02 de 09 de janeiro de 2026

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substitutos do Edital IFBA nº 02 de 09 de janeiro de 2026, designada pela Portaria nº 4817 de 03 de novembro de 2025, retificada pela Portaria nº 234 de 03 de fevereiro de 2026 da Direção Geral do *Campus* Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos** adiante descrito.

Considerando os requisitos previstos no edital, o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos teve por resultado as seguintes decisões:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA DE CONHECIMENTO / CONCORRÊNCIA	DECISÃO SOBRE O RECURSO
Pedro Paulo Matos Barreto	Sistemas Elétricos de Potência	**DEFERIDO**
Daniel do Carmo Silva Ribeiro	Sistemas de Energia Renovável	**DEFERIDO**
Sayd Tarley Alves Martins	Sistemas de Energia Renovável	**INDEFERIDO** Verificou-se que o título apresentado foi utilizado como requisito mínimo exigido pelo edital, não podendo, nos termos do item 7.3.6, ser novamente pontuado na prova de títulos. Ademais, os documentos encaminhados não comprovam experiência na Educação Básica, tampouco aprovação em concurso ou processo seletivo público federal, estadual ou municipal para cargo de professor efetivo e/ou substituto, não sendo passíveis de pontuação.
Thiago da Paz Caldas	Sistemas de Energia Renovável	**INDEFERIDO** O candidato alega ausência de contabilização de experiência profissional; contudo, após análise, verificou-se que a atividade exercida refere-se a cargo diverso da área de conhecimento para a qual concorre no edital, não sendo passível de pontuação. Ademais, foi corrigido erro material na contabilização do item 3, cuja pontuação anteriormente atribuída ultrapassava o limite máximo previsto no edital.
Drahcir Alexander Blanco Garcia	Matemática	**INDEFERIDO** Verificou-se que o título apresentado foi utilizado como

		requisito mínimo exigido pelo edital, não podendo, nos termos do item 7.3.6, ser novamente pontuado na prova de títulos.
Eliel Silva Souza	Matemática	**DEFERIDO**
Uila Santos Lima	Matemática	**INDEFERIDO** A documentação encaminhada no ato da inscrição foi reanalisada constatando-se apenas um certificado de especialização, já utilizado para comprovação do requisito mínimo da vaga. Nos termos do item 7.3.6, não é permitida sua pontuação na prova de títulos, inexistindo outros certificados no arquivo enviado.
Adriane Souza Viana	Letras, Linguística e Literatura	**INDEFERIDO** Verificou-se que os diplomas de Mestrado e de Segunda Graduação apresentados no recurso não constavam na documentação enviada dentro do prazo estabelecido para a prova de títulos. A fase recursal destina-se exclusivamente à reanálise dos documentos tempestivamente apresentados, não sendo admitida a juntada extemporânea de novos títulos. Assim, por se tratar de documentação não apresentada no momento oportuno, e inexistindo erro material na pontuação anteriormente atribuída com base nos documentos regularmente enviados, o pedido não pode ser acolhido.
Adeilda do Nascimento Oliveira	Letras, Linguística e Literatura	**INDEFERIDO** Verificou-se que os documentos apresentados no recurso não atendem às exigências do Item 3.1 do Anexo II – Barema de Títulos, que requer comprovação formal de aprovação em concurso público ou processo seletivo para cargo de professor efetivo ou substituto, mantendo-se a nota originalmente atribuída.
Carla Lucilene Uhlmann	Letras, Linguística e Literatura	**DEFERIDO**
Carolina Cruz Barreto	Letras, Linguística e Literatura	**DEFERIDO**
Elane da Silva Plácido	Letras, Linguística e Literatura	**DEFERIDO**
Ezequiel Santos Cruz	Letras, Linguística e Literatura	**DEFERIDO**
Mariana Paiva Marinho	Letras, Linguística e Literatura	**INDEFERIDO** Verificou-se que as atividades indicadas no recurso, não encontram previsão expressa no Item 2.2 do Anexo II – Barema de

		Títulos do Edital nº 02/2026. Assim, não havendo enquadramento das atividades defendidas nos critérios objetivos do Barema, mantém-se a pontuação originalmente atribuída.
Thaiane de Oliveira Azevedo	Letras, Linguística e Literatura	**DEFERIDO**
Laise Cavalcante Oliveira	Jogos Digitais	**INDEFERIDO** Item 1.3 - Verificou-se que o título apresentado foi utilizado como requisito mínimo exigido pelo edital, não podendo, nos termos do item 7.3.6, ser novamente pontuado na prova de títulos. Item 2.1.2 - A pontuação calculada pela banca está condizente com os documentos comprobatórios e pontuação prevista no edital. Item 3.1 - A pontuação requerida já estava correta e foi aplicada anteriormente pela banca.
Valdemir Pereira Barbosa Neto	Jogos Digitais	**INDEFERIDO** Verificou-se que o título apresentado foi utilizado como requisito mínimo exigido pelo edital, não podendo, nos termos do item 7.3.6, ser novamente pontuado na prova de títulos.

Lauro de Freitas/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substitutos
Portaria nº 234 de 03 de fevereiro de 2026 da Direção Geral do *Campus* Lauro de Freitas